



Programa de Acção do ADS de Beja – 2016

Enquadramento

Serão saneados pelas 40 brigadas veterinárias ao seu serviço cerca de 46000 bovinos, 105000 ovinos e 6000 caprinos. O encabeçamento médio das explorações de bovinos sob sua responsabilidade sanitária é de 130 cabeças adultas e o das explorações de ovinos/caprinos é de 170 cabeças adultas.

Este Programa de Acção engloba, no que respeita aos ruminantes, o Programa Sanitário Anual, o Programa de Profilaxia Médica e o Programa de Controlo e Erradicação da Língua Azul.

No que diz respeito aos suínos, engloba as intervenções sanitárias no âmbito do Programa de Controlo e Erradicação da Doença de Aujeszky (PCEDA) e intervenções profiláticas diversas (vacinações contra outras doenças e desparasitações).

1. Programa Sanitário Anual – Ruminantes

Abrange todas as acções sanitárias exigidas por lei no âmbito dos Programas Erradicação de algumas doenças dos ruminantes:

- colheitas de sangue para rastreio de Brucelose nos pequenos ruminantes;
- colheitas de sangue e de leite para rastreio de Brucelose nos bovinos;
- colheitas de sangue para rastreio da Leucose Enzoótica Bovina;
- tuberculinizações para rastreio de Tuberculose em bovinos;
- testes de pré-movimentação (Brucelose e Tuberculose) em bovinos (intervenção obrigatória sempre que há venda de reprodutores, exportações e presenças em exposições ou concursos);
- testes de pré - movimentação (Brucelose) em ovinos ou caprinos (intervenção obrigatória quando há venda de reprodutores para repovoamento de explorações submetidas a vazios sanitários na sequência de um foco de Brucelose, ou quando há deslocação para algumas exposições ou concursos).

1.1. Periodicidade das Intervenções Sanitárias

1.1.1. Brucelose dos Pequenos Ruminantes

- Classificação Sanitária **B2.1** (Foco) – periodicidade média de 3 vezes/ano a 100 % do efectivo reprodutor (animais com mais de 6 meses de idade);
- Classificação Sanitária **B2** (Exploração em saneamento) – periodicidade média de 2 vezes/ano a 100 % do efectivo reprodutor (animais com mais de 6 meses de idade);
- Classificação Sanitária **B3** (Exploração Indemne) e **B4** (Exploração Oficialmente Indemne) – periodicidade 1 vez/ano a a 25% das fêmeas reprodutoras, à totalidade dos machos reprodutores e à totalidade dos animais com 6 meses ou mais de idade introduzidos desde o controlo sorológico anterior, incluindo as fêmeas de substituição com origem no próprio efectivo, excepto:



- efectivo com menos de 50 animais: rastrear a totalidade do efectivo reprodutor com 6 meses ou mais de idade;
- efectivo entre 50 e 200 animais: rastrear 50 fêmeas reprodutoras, a totalidade dos machos reprodutores e a totalidade dos animais com 6 meses ou mais de idade introduzidos desde o controlo sorológico anterior, incluindo as fêmeas de substituição com origem no próprio efectivo.
- efectivos localizados nas Freguesias de Selmes e Alvalade: rastrear a totalidade dos animais reprodutores com 6 meses ou mais de idade, independentemente do tamanho do efectivo.

1.1.2. Brucelose Bovina

- Classificação Sanitária **B2.1** (Foco) – periodicidade média de 3 vezes/ano a 100 % dos bovinos com mais de 6 meses de idade;
- Classificação Sanitária **B2** (Exploração em saneamento) – periodicidade média de 2 vezes/ano a 100 % do efectivo reprodutor (animais com mais de 6 meses de idade);
- Classificação Sanitária **B3** (Exploração Indemne) e **B4** (Exploração Oficialmente Indemne) – periodicidade de 1 vez/ano a 100 % dos bovinos reprodutores com mais de 12 meses de idade; nas explorações leiteiras, a colheita de leite no tanque realiza-se 2 vezes por ano. Nos efectivos localizados nos Concelhos de Alcácer do Sal, Grândola e Santiago do Cacém serão rastreados somente os bovinos reprodutores com idade igual ou superior a 24 meses, permanecendo os bovinos entre os 12 e os 24 meses de idade em Epidemiovigilância de Brucelose.

1.1.3. Tuberculose Bovina

- Classificação Sanitária **T2.1** (Foco) – periodicidade média de 4 vezes/ano a 100 % dos bovinos com mais de 6 semanas de idade;
- Classificação Sanitária **T2** (Exploração em saneamento) – periodicidade média de 2 vezes/ano a 100 % dos bovinos com mais de 6 semanas de idade;
- Classificação Sanitária **T3** (Oficialmente Indemne) – periodicidade de 1 vez/ano a todos os machos reprodutores e futuros reprodutores e a todas as fêmeas, reprodutoras e não reprodutoras, com mais de seis semanas de idade. Nestas explorações os machos não reprodutores com mais de seis semanas de idade presentes na exploração no dia do rastreio anual obrigatório serão submetidos à intervenção Epidemiovigilância da Tuberculose, excepto nas explorações localizadas no Concelho de Serpa, onde estes machos também são submetidos à prova da tuberculinização.

1.1.4. Leucose Enzoótica Bovina

O Alentejo é actualmente considerada região oficialmente indemne de Leucose Bovina Enzoótica. Com base neste estatuto, determinou a Direcção Geral de Alimentação e Veterinária que, em 2016, só são intervencionados uma vez por ano todos os bovinos com mais de 24 meses de idade presentes nas explorações dos seguintes concelhos da nossa área de intervenção: Castro Verde, Évora, Serpa e Vidigueira.

São excepção a esta regra todas as explorações não oficialmente indemnes (L2, L3 ou L4 Suspenso) ou sujeitas a reinspecções de resultados sorológicos não negativos, independentemente da sua localização dentro daquela região. Nestas explorações a periodicidade é a seguinte:



- Classificação Sanitária **L2** (exploração infectada) - periodicidade média de 3 vezes/ano a todos os bovinos com mais de 12 meses de idade;
- Classificação Sanitária **L3** (exploração não indemne) - periodicidade média de 2 vezes/ano a todos os bovinos com mais de 12 meses de idade.
- Classificação Sanitária **L4S** (exploração oficialmente indemne suspensa) – periodicidade média de 2 vezes/ano a todos os bovinos com mais de 12 meses de idade.

2. Programa de Profilaxia Médica – Ruminantes

Engloba as vacinações e desparasitações habituais dos efectivos reprodutores e dos efectivos jovens, que são efectuadas com a periodicidade que o Médico Veterinário assistente da exploração e o produtor entenderem adequada. Fazemos notar que estas acções de profilaxia, caso o produtor o entenda, são extensíveis aos bezerros, borregos e cabritos.

Para um melhor controlo do parasitismo, o ADS disponibiliza, em parceria com o Laboratório Veterinário da ACOS, o serviço de análises laboratoriais às fezes dos animais (análises coprológicas) com os objectivos de ajudar a definir qual o desparasitante mais adequado às espécies de parasitas identificadas e de apoiar na decisão da melhor altura do ano para proceder à desparasitação.

3. Programa de Controlo e Erradicação da Língua Azul

O ADS de Beja implementará no âmbito da Língua Azul todas as directrizes publicadas em Edital ou emanadas da Direcção Geral de Alimentação e Veterinária. Poderá consultar o Edital em vigor [aqui](#).

3. Programa Sanitário e de Proflaxia Médica em Suínos

Este programa inclui as intervenções obrigatórias no âmbito do Plano de Controlo e Erradicação da Doença de Aujeszky (PCEDA), bem como as diversas vacinações e desparasitações dos suínos adultos e jovens que o Médico Veterinário assistente da exploração e o produtor entenderem ser adequadas.